

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº1352-2020

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE
CRISE CONTRA O COVID-19 DO
MUNICÍPIO DE JAPORA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e em observância as disposições do Decreto Municipal nº13.333. /2020, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

RESOLVE:

ART.1º - Criar o Comitê Municipal de Gestão de Crise conta o COVID-19, ficando assim sua composição:

Prefeito Municipal:

Titular: Paulo Cesar Franjotti.
Suplente: Vitor da Cunha Rosa

Secretaria Municipal de Saude:

Titular: Veridiana Barbosa da Silva
Suplente:Thiago Sandrino Sampaio

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daiane Vilharva Cáceres Franzoni
Suplente: Sônia Nara Pestana

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nivaldo Dias
Suplente: Jucelino Moises Frangiotti

Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: Carlos Alberto Furlaneto
Suplente: Luciana Bento Soares Crepusculi

Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacareí:

Titular: Zaenny de Sousa Moraes
Suplente: Andrei Benites

Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



Titular: Karel Telles Molaz
Suplente: Micheli Tricossi

Estratégia da Saúde da Família de Japorã:

Titular: Jéssica Alessandra Duré
Suplente: Fabio Carlos Emborana

Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cosme Arcanjo dos Santos
Suplente: Diego Sandrino Sampaio

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Crislene Novaes
Suplente: Roseli Aparecida Pini

Representante da Aldeia Porto Lindo

Titular: Paulino Canteiro
Suplente: Roberto Carlos Martins

Representante da Polícia Militar

Titular: Nilson Otaviano da Silva
Suplente: Leonardo de Souza

Representante da Câmara Municipal

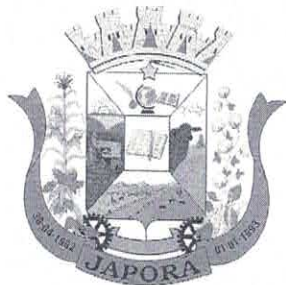
Titular: Antônio Carlos dos Santos
Suplente: Vinicius Meira

Art. 2º- O Comitê de que trata este artigo será presidido pelo Prefeito do Município de Japorã, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Comitê se reunirá semanalmente nas 3º feiras às 14:00 horas, na Câmara Municipal, Avenida Deputado Fernando Saldanha s/n nesta cidade, de forma ordinária, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 4º- Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19 adotar todas as medidas necessárias para a prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS - COVID-19, em especial:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do CORONAVÍRUS - COVID-19;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



II - realizar reuniões e explanações aos servidores cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do CORONAVÍRUS - COVID-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Japorá/MS;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fim de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL